LEI MUNICIPAL Nº3489/2022

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA FESTA DE SANTOS REIS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

Projeto de Lei nº3712/2022
Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que será realizado, na fazenda Boa Vista, na cidade de Conceição das Alagoas/MG a partir das 16:00 horas o evento denominado "Festa de Santos Reis", no dia 06 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despender recursos financeiros, como forma de colaboração e incentivo ao evento no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

1

Parágrafo Único: O valor descrito no caput deverá ser pago a organizadora do evento, Sra. Maria Lucimar Vieira Martins, CPF: 947.001.096-53, residente e domiciliada nesta cidade.

Art. 3º - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na Sub Unidade 01 – Manutenção das atividades culturais – dotação 399, ficando autorizada a suplementação caso necessária, no limite previsto no art. 2º.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de julho de 2022.

Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal

Digitalizado com CamScanner